

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1525, DE 13 DE MARÇO DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 09 de março de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 14.000.000. (Catorze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas das obras e serviços de Reforma do Terminal Rodoviário de Passageiros de Mococa.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Convênio nº 345 de 27/12/83, assinado com o D.E.R., com interveniência da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, no valor de Cr\$ 14.000.000..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MARÇO DE 1984.

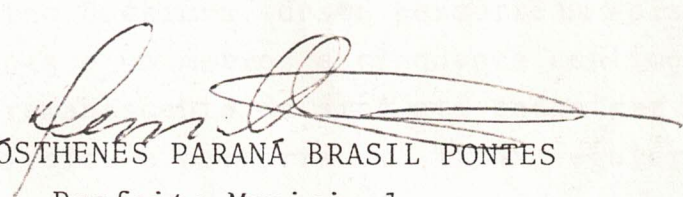
NO QUADRO DE EDITAIS EM 13, 03, 1984
DO JORNAL LA MOCOCA

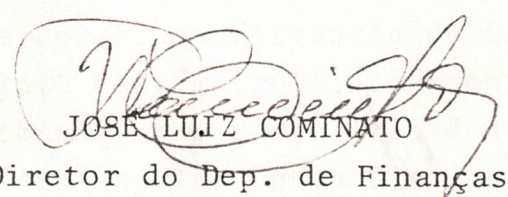
0.4024 PAG 10

103, 1984

MOCOCA 13, 03, 1984

Aguiar


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças